

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI N° 1446 DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Denomina oficialmente de **Radialista Tarcísio Farias** o **LARGO** na Rua Cel. Ernesto Deocleciano começa no lado direito da Av. Dom José com direção e término defronte ao Anexo da Câmara Municipal a Rua do Menino Deus – Centro, na forma que indica.

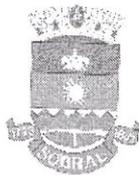
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina oficialmente de **LARGO Radialista Tarcísio Farias**, na Rua Cel. Ernesto Deocleciano começa no lado direito da Av. Dom José com direção e término defronte ao Anexo da Câmara Municipal de Sobral a Rua do Menino Deus, no Centro de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1313/15  
Ref. Projeto de Lei nº 1824/15**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Radialista Tarcísio Farias o LARGO na Rua Cel. Ernesto Deocleciano começa no lado direito da Av. Dom José com direção e término defronte ao Anexo da Câmara Municipal a Rua do Menino Deus – Centro, na forma que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**